



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2012

Súmula: Referenda a cessão de uso de ônibus do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a Igreja Nossa Senhora Aparecida - Distrito de Alto Porã, e dá outras providências.

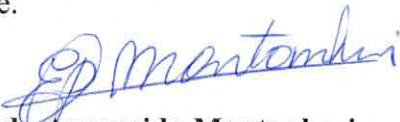
A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica referendada a cessão de uso de ônibus do Município de Ivaiporã à Igreja Nossa Senhora Aparecida, Distrito de Alto Porã, para uma viagem ao Santuário Santa Salete, no Distrito de Barra Santa Salete, localizado no Município de Manoel Ribas, no dia 11 de novembro de 2012, às 13h defronte a Igreja Nossa Senhora Aparecida e com retorno previsto às 18h, para participação de evento religioso.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

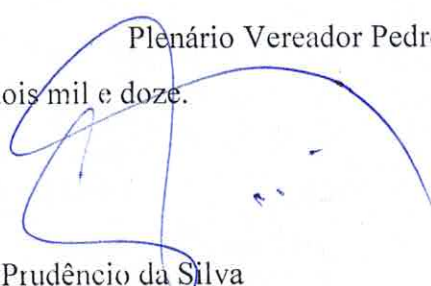
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2012

Súmula: Referenda a cessão de uso de ônibus do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a Igreja Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o aludido Projeto de Decreto Legislativo que referendava a cessão de uso de ônibus do Município de Ivaiporã à Igreja Nossa Senhora Aparecida, Distrito de Alto Porã, para uma viagem ao Distrito de Barra Santa Salete, localizado no Município de Manoel Ribas, no dia 11 de novembro de 2012, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.


Ademir Prudêncio da Silva

Ademar Soares de Souza


Sadi Marcondes Mendes